



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO
EDIÇÃO 2022

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO

REGULAMENTO TÉCNICO DISCIPLINAR

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art.1º O Campeonato Municipal de Futebol Suíço de Presidente Castello Branco, tem por objetivo principal o conagraçamento das entidades participantes, a formação de caráter, o espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e programação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento.

CAPITULO II
DA PARTICIPAÇÃO

Art.2º Poderão fazer parte das equipes, todos os atletas que participaram da edição de 2020 do campeonato municipal de futebol suíço (salvo atletas considerados “de fora” que automaticamente poderão ser substituídos por outros atletas “de fora”) e demais atletas que forem submetidos a aprovação do Conselho Municipal de Esportes. Os critérios para “novos” atletas são os seguintes: título de eleitor, comprovante de residência ou contrato de aluguel, estar trabalhando no município em um período mínimo de 3 meses até a data final de inscrição (26/11), podendo ser comprovado com carteira de trabalho ou declaração do empregador.

Paragrafo 1º: Todas as pessoas vinculadas as equipes (atletas e dirigentes) que participarão do Campeonato Municipal de Futebol Suíço, edição 2022, serão consideradas conhecedoras deste regulamento Geral e, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma a todas as suas disposições e as consequências que delas possam emanar.

Parágrafo 2º: Cabe as equipes participantes: pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 por equipe, que será revertida para a premiação. E cada equipe deverá fornecer um cheque caução no valor de R\$ 800,00, o qual será devolvido se a equipe não for punida com a perda do mesmo durante a competição. Tanto o valor de inscrição como o cheque caução, deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição da equipe.

Art.3º É competência do Conselho Municipal de Esportes de Presidente Castello Branco – SC, organizar e interpretar este regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

Art.4° Calendário para organização das equipes:

22/11 a 26/11 recebimento das fichas de inscrição pela Coordenação de Esportes
01/12 análise das fichas de inscrição pela Coordenação e Conselho Municipal de Esportes
03/12 a 07/12 substituição de atletas irregulares
15/12 congresso técnico

Art.5° A equipe deverá ser composta no mínimo de 07 atletas e máximo 18 atletas, 1 técnico e 1 massagista em todas as categorias e naipes em disputa.

Cada atleta inscrito poderá jogar somente por uma equipe na sua categoria, podendo o mesmo jogar a categoria Veteranos Masculino para outra equipe ou a mesma. Caso algum atleta assine por duas ou mais equipes da mesma categoria o mesmo estará eliminado da competição. Atletas menores de 16 anos são de responsabilidade da respectiva equipe em que estão inscritos.

Art.6° Para participar dos jogos os atletas deverão constar na ficha de inscrição, com o nome e número do RG. Bem como, respeitar o limite mínimo de idade (35 anos) completados até o final do ano de 2021 (1986) para jogar a categoria veterano.

OBS: Na categoria veterano pode ter um goleiro com idade inferior aos 35 anos.

Art.7° Para participar do Campeonato os atletas serão aprovados pelo conselho municipal de esportes. Os atletas que forem contestados podem ser substituídos por outros nomes que também serão analisados e, aprovados ou não, pelo conselho.

Capítulo III **DO UNIFORME**

Art.8° Somente será permitida a entrada da equipe em campo devidamente uniformizada na forma que determina as regras oficiais da CBFS/FIFA.

Art.9° Havendo duas equipes com uniformes iguais, sempre a equipe que estiver à esquerda na tabela deverá trocar o uniforme.

Art.10° O uso de caneleiras será facultativo, não sendo obrigatório sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

Capítulo IV
DA ARBITRAGEM

Art.11° São responsáveis pelo controle de uma partida, 02 árbitros e 01 anotador.

Art.12° Em todas as partidas o árbitro é considerado autoridade máxima e conduzirá a partida aplicando as regras oficiais.

Capítulo V
DA FORMA DE DISPUTA

Art.13° O Campeonato Municipal de Futebol Suíço será disputado de acordo com a tabela dos jogos a ser elaborada pela Coordenação de Esportes e Conselho Municipal de Esportes.

As comunidades que participarem com mais de uma equipe na mesma categoria, terão seus jogos logo no início da rodada.

Na edição 2022 a forma de disputa será definida após o período de inscrições das equipes.

ALTERAÇÃO DE DATAS DE JOGOS:

Os jogos seguirão as tabelas pré-elaboradas pela Coordenação e Conselho Municipal de Esportes, os quais poderão alterar qualquer partida, devendo avisar as equipes com 02 (dias) de antecedência.

A alteração de jogos por necessidade de alguma equipe somente havendo um consenso entre as duas equipes e com aprovação da Coordenação e Conselho Municipal de Esportes, com no mínimo 7 dias de antecedência. (Documento assinado pelos representantes).

OBS: Os jogos ou uma Rodada só serão cancelados pela Coordenação e Conselho Municipal de Esportes em dois casos:

1. Causas naturais, (mal tempo);
2. Morte de membros da comunidade;

Nestes dois casos os jogos serão cancelados em até 2 horas antes do início marcado e serão remarcados para o final de cada etapa.

Parágrafo Único – As datas das semifinais e finais, ficam exclusivamente a critério da Comissão Organizadora do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

As semifinais e finais, seguirão o seguinte critério:

Semifinais: será disputada em 2 partidas (ida e volta), nas comunidades. Mando de campo será considerada a classificação da 1ª fase, tendo como mandantes no jogo de ida o 2º colocado do força livre masculino e o 2º colocado do veterano, e como mandantes no jogo de volta, o 1º colocado do força livre masculino e o 1º colocado do veterano, conforme modelo a seguir:

SEMIFINAL IDA:

**MANDO - 2º MASCULINO X 3º MASCULINO
4º MASCULINO X 1º MASCULINO
2º FEMININO X 3º FEMININO**

SEMIFINAL VOLTA:

**MANDO - 1º MASCULINO X 4º MASCULINO
3º MASCULINO X 2º MASCULINO
3º FEMININO X 2º FEMININO**

SEMIFINAL IDA:

**MANDO - 2º VETERANO X 3º VETERANO
4º VETERANO X 1º VETERANO
1º FEMININO X 4º FEMININO**

SEMIFINAL VOLTA:

**MANDO - 1º VETERANO X 4º VETERANO
3º VETERANO X 2º VETERANO
4º FEMININO X 1º FEMININO**

Finais: as finais e decisão de 3º lugar serão disputadas em 2 partidas (ida e volta), nas comunidades. Mando de campo das finais será considerada a classificação da 1ª fase do força livre masculino, tendo como mandante no jogo de ida o 2º melhor classificado do força livre masculino e como mandante no jogo de volta o 1º melhor classificado do força livre masculino, levando em consideração somente a classificação das duas equipes finalistas. Para a decisão de 3º lugar, o mando de campo será considerado a classificação da 1ª fase do veterano, tendo como mandante no jogo de ida o 2º melhor classificado do veterano e como mandante no jogo de volta o 1º melhor classificado do veterano, levando em consideração somente a classificação das duas equipes que disputam o 3º lugar, conforme modelo a seguir:

FINAL IDA:

**MANDO – 2º MASCULINO X MASCULINO
FEMININO X FEMININO
VETERANO X VETERANO**

FINAL VOLTA:

**MANDO - 1º MASCULINO X MASCULINO
FEMININO X FEMININO
VETERANO X VETERANO**

DECISÃO 3º LUGAR IDA:

**MANDO - 2º VETERANO X VETERANO
FEMININO X FEMININO
MASCULINO X MASCULINO**

DECISÃO 3º LUGAR VOLTA:

**MANDO – 1º VETERANO X VETERANO
FEMININO X FEMININO
MASCULINO X MASCULINO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

Capítulo VI
DO CAMPEONATO

Art.14° O campeonato Municipal será desenvolvido nas categorias:
Veterano Masculino, Livre Masculino e Livre Feminino.

O campeonato será regido pelas regras oficiais internacionais (FIFA) da modalidade com as adaptações feitas pela Confederação Brasileira de Futebol Sete, e pelo que dispuser este regulamento.

Art.15° Em caso de W X O, além dos 3 pontos para a equipe presente em campo, efeitos de contagem será computado o placar de 1 X 0.

A equipe faltosa será automaticamente eliminada da competição e os resultados dos jogos anteriores, (antes do WO), gols sofridos, gols marcados e soma de pontos serão mantidos, bem como, os jogos seguintes já programados em tabela terão o placar de 1x0 para a equipe adversária.

Parágrafo 1°- A equipe que não comparecer ao jogo na data e horário previsto em tabela (WXO), ficarão todos os seus atletas em débito com a CME, no valor de R\$ 800,00 por equipe (cheque caução). Somente poderão participar de outras competições organizadas pela CME, após a quitação da dívida.

OBS: Mesmo que o atleta mude de equipe a multa equivalente aos R\$ 50,00 por atleta permanecerá.

Em caso de algum atleta apresentar atestado médico ou comprovante que estava trabalhando (relógio ponto) este deverá ser feito até 15 dias após o ocorrido (WXO) não sendo aceito após este período

Parágrafo 2°- Se alguma equipe se negar a participar de alguma partida, de uma fase ou desistir de algum jogo durante seu andamento, será considerada desistente, devendo ser aplicado a pena da EXCLUSÃO da competição, (mesma situação do WXO).

CASO OCORRA A comprovação da participação de atletas irregulares em alguma partida, imediatamente, a equipe será punida com a perda dos pontos da partida e exclusão definitiva do atleta (mesma situação do WXO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

Capítulo VII
DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

Art.16° A classificação das equipes, será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Vitória: 3 pontos

Empate: 1 pontos

Derrota: 0 ponto

Art.17° Ocorrendo empate na classificação da 1ª fase, empregar-se-ão os seguintes critérios

A) EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES

1. Confronto Direto;
2. Maior número de vitórias;
3. Menor número de gols sofridos
4. Maior número de gols marcados
5. Maior saldo de gol;
6. Maior “gol average” (divisão de gols marcados pelos gols sofridos);
7. Sorteio.

B) EMPATE EM PONTOS ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

Será o mesmo critério descrito acima, exceto o confronto direto

Art.18° A semifinal é considerada uma nova fase, não sendo levados em consideração os resultados dos grupos ou turnos anteriores. Sendo considerado para efeitos de classificação para a final, o saldo de gols. Ex: se no primeiro jogo da semifinal a equipe “A” perder por 1x0 e no jogo da volta a equipe “A” vencer por 2x0 estará classificada.

Art.19° Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar vencedor serão adotados os seguintes critérios:

Serão realizadas 05 (cinco), penalidades por equipe. As cobranças das penalidades deverão ser alternadas. Persistindo o empate, uma penalidade por equipe, até que se conheça o vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

Capítulo VIII
DA PREMIAÇÃO

Art.20° As equipes serão premiadas na seguinte forma:

Em todas as categorias serão premiados os classificados em 1º, 2º e 3º lugar respectivamente, com troféus e medalhas para o 1º e 2º lugar e medalhas para o terceiro lugar, além do artilheiro, goleiro menos vazado e equipe disciplina em todas as categorias. Ainda terá uma porcentagem do valor das inscrições:

1º lugar 40%: vice-campeão 30%: 3º lugar 20% e 4º lugar 10%.

Parágrafo Único - Em caso de empate entre artilheiro ou goleiro menos vazado, será premiado o(a) atleta mais novo(a).

Capítulo IX
DAS NORMAS GERAIS

Art.21° Os participantes do campeonato, ligados de qualquer forma as delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos pelo regulamento e demais normas regidas pelo regulamento da competição e pelo Código de Justiça Desportiva.

Art.22° As infrações apontadas serão julgadas conforme dispuser este regulamento e o código de disciplina da justiça desportiva.

Parágrafo Único- A comissão de arbitragem será responsável pelos julgamentos das infrações ocorridas durante o campeonato.

Art.23° Os atletas e dirigentes de ambas as naipes punidos com cartão AMARELO e VERMELHO, sofrerão as seguintes penalidades:

CARTÃO AMARELO: 03 cartões – suspenso automaticamente por um jogo;

CARTÃO VERMELHO: 01 cartão – suspenso automaticamente por um jogo, e sujeito a aplicação de penalidades previstas no código disciplinar de justiça desportiva.

Parágrafo Único- O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independe de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da justiça desportiva. Levando em consideração a súmula que é o documento oficial do jogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

Art.24° Além das penalidades já previstas, os cartões serão cobrados, e os mesmos deverão ser pagos até a partida seguinte, sendo que o não pagamento do cartão impossibilita o atleta de jogar seu próximo compromisso dentro da categoria em que tomou o cartão. Os valores são os seguintes:

AMARELO: 01 kg de alimento não perecível

VERMELHO: 05 kgs de alimentos não perecíveis

Parágrafo Único- Os cartões são cumulativos em todas as fases da competição.

Art.25° Todos os atletas bem como os dirigentes das equipes que após as punições recebidas passem a agredir física ou moralmente qualquer autoridade do evento, seus companheiros de equipe ou adversários, ficarão sujeitos a julgamento pela Comissão de Arbitragem, baseando-se no Código de Disciplina da Justiça Desportiva do Estado de Santa Catarina e Código Penal, e posterior eliminação do campeonato, inclui-se nas punições qualquer tentativa de agressão, ficando assim impossibilitados de participar dos próximos eventos a serem organizados pela Coordenação e Conselho Municipal de Esportes. **Se houverem incidentes/agressões físicas ou morais provocados por pessoas da comunidade, poderá a equipe e a comunidade ser punida com a perda do mando de campo.**

Art.26° Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estejam inscritos na sumula como jogadores, devidamente uniformizados, mais técnico e massagista.

Art.27° Todo e qualquer dano físico e material que por ventura venham a sofrer as equipes e seus atletas, será por conta das mesmas.

Art.28° Somente para o primeiro jogo da rodada, haverá tolerância de 15 minutos, para os demais, horário descrito na tabela.

Art.29° Para o início de um jogo, nenhuma das equipes poderá estar com menos de 7 (sete) atletas em campo. Caso após iniciada a partida, algumas das equipes por qualquer circunstância venha a ficar com menos de 4 (quatro) atletas em campo, será declarada perdedora do jogo pelo placar de 1 X 0 (caso esteja em vantagem no placar), ou jogo esteja empate. Caso o placar do jogo seja favorável a outra equipe (a que está completa), será mantido o resultado da partida no momento em que foi paralisada.

Art.30° Qualquer atleta inscrito no Campeonato poderá adentrar no jogo até o início do apito inicial do árbitro. Devendo o representante da equipe entregar a relação nominal com antecedência de 10 minutos do início do seu jogo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

Art.31° No decorrer de uma partida, cada equipe poderá fazer um número ilimitado de substituição.

OBS: Com relação as faltas, a partir da 5° falta coletiva da equipe no período, será cobrado tiro livre de 10 metros, não serão mais computadas na súmula as faltas seguintes.

A CME de Presidente Castello Branco, de forma alguma fará, empréstimo de material (camisa, calção e meias) para as equipes, que deverão estar devidamente uniformizadas.

Art.32° Será proibido o uso de sapatos, ki-chutes, chuteiras e qualquer outro calçado que possua travas altas e duras. (Punível com cartão amarelo). Imediatamente o atleta deverá trocar o calçado inadequado para permanecer no campo.

Art.33° Será expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas e cigarros de qualquer espécie, incluindo charutos e cachimbos, dentro dos limites do campo de jogo.

Art.34° O tempo de duração da partida será de dois períodos de 25 minutos com 05 minutos de intervalo para todas as categorias e naipes. Pode ser solicitado 1 tempo por período, para cada equipe.

Art.35° Deverá ser retirado imediatamente do jogo, todo atleta que sofrer acidente com sangramento, não podendo retomar até que seja estancado, devendo inclusive trocar o uniforme se for necessário. Compete exclusivamente ao árbitro da partida paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento/regra.

Art.36° As equipes mandantes serão responsáveis em deixar os campos em condições de jogo, (grama cortada, campo marcado, redes nos gols, mesas para o mesário da partida e bancos para os atletas reservas). A equipe mandante deverá colocar à disposição da CME, **6 pessoas para segurança e no mínimo 6 pessoas para gandulas que deverão estar nomeados na ficha de inscrição. A equipe que não apresentar 3 seguranças e 3 gandulas no campo de jogo para o início da rodada será punida com 12 litros de leite, sendo anotada a infração em súmula.**

OBS: Os 12 litros de leite deverão ser entregues no setor de Coordenação de Esportes até na sexta-feira que antecede o seu jogo, sendo que o setor fornecerá um recibo de comprovação de entrega.

Art.37° Cada equipe deverá trazer o seu material para aquecimento (bolas).
A CME será responsável pelas bolas somente para a partida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO –SC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO
EDIÇÃO 2022

Art.38° Os casos omissos a este regulamento, caberá ao Conselho Municipal de Esportes julgar, avaliar e tomar as medidas cabíveis.

Presidente Castello Branco, 05 de outubro de 2021.

Terezinha Matiolo
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Marlene F.M.C. Picinatto
Coordenadora de Esportes